

ANEXO II - Barema de Análise Documental

| Vaga: | Supervisor Local | | |
|--|---|--------------------------|---|
| Critério de análise | Pontuação por documento apresentado | Pontuação máxima do item | Documentação comprobatória exigida |
| Experiência de atuação em setores pedagógicos com atendimento aos alunos e professores. *Não poderão ser computados períodos de afastamento | 5 pontos a cada ano de atuação | 25 | Declaração de chefia imediata ou hierarquia superior. |
| Experiência de atuação no Programa Mulheres Mil e/ou em Programas congêneres (Mulheres em Ação, Pronatec, no ensino de jovens e adultos) | 5 pontos por ano de atuação | 25 | Declaração de chefia imediata ou hierarquia superior. |
| Experiência em Extensão. | Coordenação ou participação em projetos ou organização de eventos de extensão - 4 pontos/projeto ou evento | 20 | Declaração ou Certificado |
| Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga. *Pontuação não cumulativa. Para este critério será considerada a maior pontuação | Graduação em licenciatura em qualquer área - 05 pontos Especialização lato sensu na área da Educação - 05 Mestrado ou Doutorado na área da Educação - 15 pontos Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento - 10 pontos | 15 | Diploma ou Certificado. |
| Tempo de serviço no IFC | 1 ponto a cada ano de serviço completo | 15 | Declaração de Coordenação de Gestão de Pessoas ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas |
| TOTAL | | 100 | |